



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br

Lei nº 591, 13 de Março de 1992

"Autoriza assinatura de Convênio com a SEOP Secretaria de Estado de Obras Públicas, D.E.R e a Prefeitura Municipal de Piranguinho".

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o executivo Municipal a assinar Convênio com a SEOP – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, D.E.R para recebimento de material betuminoso para recuperação de ruas do Município de Piranguinho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Celso Carvalho Motta
Prefeito Municipal